



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 067/2021 - CPI/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021 - SRP

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares - PE, Bairro Modelo, Palmares - PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa n° 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) n°. 7.505.136 - SDS/PE e CPF n° 067.336.124-10, e de outro lado, a STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI estabelecida a Rua Joaquim Sabino Coelho - S/N, QUADRA:A 07 B, Porta Florada - Gravatá-PE, inscrita no CNPJ sob o n° 37.573.478/0001-10, neste ato representada pelo Procurador Sr. DENILSON DE ARAUJO SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 13/07/1971, solteiro, empresário, CPF n° 678.333.064-87, Carteira Nacional de Habilitação n° 01792067760, órgão expedidor DETRAN - AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Lima Rocha, n° 1291, Pinheiro, Maceió - AL, CEP 57.055-502, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA e MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico n°. 026/2021 - SRP.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Processo Licitatório n°. 033/2021 Pregão Eletrônico n°. 026/2021 - SRP e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

**4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

- 4.1 A empresa registrada e/ou contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde dos Palmares;

DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15 14:07:19  
SILVA:67833306487 -03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.  
CNPJ:10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



- 4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde dos Palmares terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *e-mail* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipal de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
- 4.8 Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Central, localizada na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares - PE, CEP: 55540-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min as 13h00min, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores (Farmácia, PSF's) que necessitem dos produtos;
- 4.9 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.13 Os MEDICAMENTOS e MATERIAIS deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor - LEI n.º 8.078/90 e legislação pertinente;
- 4.14 Fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a

DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15  
SILVA:67833306487 14:07:41 -03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.  
CNPJ:10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade.

- 4.15 Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, especificações de dosagem, validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;
- 4.16 Atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados (MG, FRC, FR/AMPOLA, CÁPS, COMP.);
- 4.17 Nas embalagens deve constar a expressão "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
- 4.18 No ato da entrega será exigido, rigorosamente o Laboratório cotado na proposta.
- 4.19 No ato da entrega será exigido o laudo de qualidade dos medicamentos com todos os requisitos previstos nas Orientações do Ministério da Saúde.

4.19.1 O Laudo de Análise deve contemplar:

- a) Identificação do laboratório;
- b) Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
- c) Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
- d) Lote e data de fabricação;
- e) Assinatura do responsável;
- f) Data; e
- g) Resultado.

4.19.2 O Laudo de Análise deve ser apresentado para cada lote a ser fornecido. As especificações de cada produto devem estar baseadas em referências farmacopeicas oficialmente reconhecidas.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal, que obrigatoriamente deverá conter o número do lote respectivamente e o prazo de validade dos medicamentos, acompanhado de recibo
- c) acompanhado de recibo;

DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15 14:08:06  
SILVA:67833306487 -03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.  
CNPJ:10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



d) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 O Fornecedor registrado deverá apresentar discriminação expressa da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS dos preços dos medicamentos caso eles constem no Anexo Único do Convênio 87/2002, do CONFAZ
- 5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.8 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESIE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;
- 5.9 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$


Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

  
DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15 14:08:23  
SILVA:67833306487 -03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.  
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	REG. ANVISA	QUANT.	PREÇ. UNT	PREÇO TOTAL
3	267502	Ácido Acetilsalicílico, Dosagem:100 Mg	Comprimido	E.M.S	102350508	315.900	R\$ 0,03	R\$ 9.477,00
4	271691	Ácido Ascórbico, Dosagem:500 Mg	Comprimido	Farnace	110450028	117.000	R\$ 0,14	R\$ 16.380,00
5	271689	Ácido Ascórbico, Dosagem:200 Mg/ML, Tipo Uso:Solução Oral	Frasco 30ML	Geolab	154230045	7.800	R\$ 1,18	R\$ 9.204,00
6	267503	Ácido Fólico, Dosagem:5 Mg	Comprimido	E.M.S	102350372	292.500	R\$ 0,03	R\$ 8.775,00
7	267506	Albendazol, Dosagem:400 Mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	125680052	39.000	R\$ 0,31	R\$ 12.090,00
11	271111	Amoxicilina 250 Mg/5ML, Suspensão Oral, Frasco De 60 ML	Frasco 60ML	Prati Donaduzzi	125680156	15.795	R\$ 2,50	R\$ 39.487,50
13	272434	Anlodipino Besilato, Dosagem:5 Mg	Comprimido	Geolab	154230207	390.000	R\$ 0,02	R\$ 7.800,00
14	268896	Anlodipino Besilato, Dosagem:10 Mg	Comprimido	Geolab	154230207	631.800	R\$ 0,07	R\$ 44.226,00
17	267518	Atenolol, Dosagem:100 Mg	Comprimido	E.M.S	102350458	189.540	R\$ 0,06	R\$ 11.372,40
18	267140	Azitromicina, Dosagem:500 Mg	Comprimido	Sanofi Medley	185260140	85.293	R\$ 0,78	R\$ 66.528,54

DENILSON DE  
ARAUJO  
SILVA:67833306487

2021.10.15

14:13:37 -03'00'



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de

**SAÚDE**

20	308726	Benzoato De Benzila, Dosagem:25%, Forma Farmacêutica:Emulsão Tópica Benzoato De Benzila, 25%, Emulsão Tópica Frasco 100ML	Frasco 100ML	Ifal	135310021	4.738	R\$ 1,86	R\$ 8.812,68
23	267613	Captopril, Concentração:25 Mg	Comprimido	Geolab	154230282	947.700	R\$ 0,03	R\$ 28.431,00
25	267625	Cefalexina, Dosagem:500 Mg	Comprimido	Teuto	103700382	157.950	R\$ 0,30	R\$ 47.385,00
30	295714	Conato, Aspecto Físico:Líquido, Concentração:Em Solução Aquosa À 20%	Litro	Reymer	RDC 199-2006	1.200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
32	267646	Dexclorfeniramina Maleato, Dosagem:0,4 Mg/ ML, Apresentação:Solução Oral	Frasco 100ML	Prati Donaduzzi	125660058	6.825	R\$ 0,09	R\$ 614,25
33	270992	Diclofenaco, Apresentação:Sal Potássico, Dosagem:50 Mg	Comprimido	E.M.S	102350507	105.300	R\$ 0,06	R\$ 6.318,00
34	267647	Digoxina, Dosagem:0,25 Mg	Comprimido	Teuto	103700458	105.300	R\$ 0,09	R\$ 9.477,00
35	267203	Dipirona Sódica, Dosagem:500 Mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	125660041	195.000	R\$ 0,12	R\$ 23.400,00
36	267205	Dipirona Sódica, Dosagem:500 Mg/ML, Apresentação:Solução Oral (Gotas)	Frasco 10ML	Teuto	103700470	10.530	R\$ 0,65	R\$ 6.844,50
37	267650	Enalapril Maleato, Dosagem:5 Mg	Comprimido	E.M.S	102350470	100.035	R\$ 0,03	R\$ 3.001,05

DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15 14:08:50  
SILVA:67833306487 -03'00'



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de

**SAÚDE**

38	267651	Enalapril Maleato, Dosagem:10 Mg	Comprimido	E.M.S	102350470	175.500	R\$ 0,03	R\$ 5.265,00
42	267662	Fluconazol, Dosagem:150 Mg	Cápsula	Sanofi Medley	183260210	35.100	R\$ 0,41	R\$ 14.391,00
43	267663	Furosemida, Dosagem:40 Mg	Comprimido	Hipolabor	119430153	333.450	R\$ 0,04	R\$ 13.338,00
44	267671	Glibenclâmida, Dosagem:5 Mg	Comprimido	Geolab	154250212	666.900	R\$ 0,03	R\$ 20.007,00
45	267674	Hidroclorotiazida, Dosagem:25 Mg	Comprimido	Teuto	109700609	666.900	R\$ 0,02	R\$ 13.338,00
46	340783	Hidróxido De Alumínio, Concentração:61,5 Mg/ML, Forma Farmacéutica:Suspensão Oral	Frasco 240ml	Natulab	RDC 199-2006	5.265	R\$ 8,70	R\$ 45.805,50
47	267677	Ibuprofeno, Dosagem:300 Mg	Comprimido	Teuto	103700076	175.500	R\$ 0,14	R\$ 24.570,00
48	267676	Ibuprofeno, Dosagem:600 Mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	125680161	175.500	R\$ 0,15	R\$ 26.325,00
49	294643	Ibuprofeno, Dosagem:50 Mg/ML, Forma Farmacéutica:Suspensão Oral	Frasco 30ML	Medquímica	109170003	7.020	R\$ 1,29	R\$ 9.055,80
50	273400	Isossorbida, Princípio Ativo:Sal Mononitrato, Dosagem:20 Mg	Comprimido	Aché	105730581	47.385	R\$ 0,14	R\$ 6.633,90

DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15  
SILVA:67833306487 14:09:07 -03'00'



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



52	270495	Colagenase, Apresentação: Associada Com Cloranfenicol, Concentração: 0,6Ui + 1%, Uso: Pomada	Bisnaga	Cristália	102980505	6.143	R\$ 11,99	R\$ 73.654,57
53	270495	Colagenase, Apresentação: Associada Com Cloranfenicol, Concentração: 0,6Ui + 1%, Uso: Pomada	Bisnaga	Cristália	102980505	682	R\$ 11,99	R\$ 8.177,18
54	269846	Lidocaina Cloridrato, Dosagem: 2%, Apresentação: Geléia	Bisnaga	Hipolabor	1,13E+08	585	R\$ 2,18	R\$ 1.275,30
56	268856	Losartana Potássica, Dosagem: 50 Mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	125680202	900.315	R\$ 0,05	R\$ 45.015,75
57	268856	Losartana Potássica, Dosagem: 50 Mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	125680202	100.035	R\$ 0,05	R\$ 5.001,75
59	267691	Metformina Cloridrato, Dosagem: 850 Mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	125680151	682.500	R\$ 0,08	R\$ 54.600,00
62	267689	Metildopa, Dosagem: 500 Mg	Comprimido	E.M.S	102330564	175.500	R\$ 0,72	R\$ 126.360,00

DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15  
SILVA:67833306487 14:09:22 -03'00'





PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de

**SAÚDE**

63	267688	Metildopa, Dosagem:500 Mg	Comprimido	E.M.S	102350564	19.500	R\$ 0,72	R\$ 14.040,00
64	267312	Metoclopramida Cloridrato, Dosagem:10 Mg	Comprimido	Hipolabor	11540052	66.690	R\$ 0,09	R\$ 6.002,10
67	268499	Metronidazol, Dosagem:400 Mg	Comprimido	Teuto	100700714	100.035	R\$ 0,18	R\$ 18.006,30
68	345300	Metronidazol, Concentração:100 Mg/G, Forma Farmacéutica:Creme Vaginal, Característica Adicional:Com Aplicador	Bisnaga	Prati Donaduzzi	125660043	1.112	R\$ 4,96	R\$ 5.515,52
71	273167	Neomicina, Composição:Associada Com Bacitracina, Concentração:5Mg + 250Ui/G, Tipo Medicamento:Pomada	Bisnaga	Prati Donaduzzi	125660128	10.530	R\$ 1,84	R\$ 19.375,20
74	266788	Nistatina, Dosagem:25.000 Ui/G, Apresentação:Creme Vaginal	Bisnaga	Prati Donaduzzi	125660045	4.739	R\$ 3,50	R\$ 16.586,50

DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15 14:09:43  
SILVA:67833306487 -03'00'



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de

**SAÚDE**

75	267378	Nistatina, Dosagem:100.000 Uj/ML Apresentação:Suspensão Oral	Frasco	Prati Donaduzzi	125680026	1.112	R\$ 3,79	R\$ 4.214,48
76	233632	Petrolato, Aspecto Físico:Líquido, Tipo:Laxativo, Uso:Oral	Frasco	União Química	RDC 199-2006	3.159	R\$ 2,63	R\$ 8.308,17
77	267712	Omeprazol, Concentração:20 Mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	125680169	166.725	R\$ 0,13	R\$ 21.674,25
78	267776	Paracetamol, Dosagem Solução Oral:100 Mg/ML, Apresentação:Solução Oral	Frasco	E.M.S	102350793	10.530	R\$ 0,99	R\$ 10.424,70
79	267778	Paracetamol, Dosagem Comprimido:500 Mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	125680050	195.000	R\$ 0,10	R\$ 19.500,00
80	363597	Permetrina, Concentração:50 Mg/ML, Forma Farmaceutica:Loção	Loção	Ifal	135310002	6.318	R\$ 2,58	R\$ 16.300,44
81	277319	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo:10 Volumes	Litro	LBS	231350004	216	R\$ 3,79	R\$ 818,64

DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15  
SILVA:67833306487 14:10:07 -03'00'



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de

**SAÚDE**

82	448595	Prednisolona, Composição:Fosfato Sódico, Concentração:3 Mg/ML, Forma Farmacéutica:Solução Oral	Frasco	Prati Donaduzzi	125680129	4.800	R\$ 3,51	R\$ 16.848,00
83	267741	Prednisona, Dosagem: 5 Mg	Comprimido	Vitamedic	109920176	94.770	R\$ 0,06	R\$ 5.686,20
84	267743	Prednisona, Dosagem: 20 Mg	Comprimido	Vitamedic	109920176	94.770	R\$ 0,13	R\$ 12.320,10
85	267772	Propranolol Cloridrato, Dosagem:40 Mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	125680168	157.950	R\$ 0,02	R\$ 3.159,00
87	292331	Salbutamol, Dosagem:0,4 Mg/ML, Forma Farmacéutica:Xarope	Xarope	Farmace	110850033	1.800	R\$ 1,28	R\$ 2.304,00
88	268299	Secnidazol, Concentração:1.000 Mg	Comprimido	Pharlab	141070040	12.636	R\$ 0,77	R\$ 9.729,72
91	267747	Sinvastatina, Dosagem:20 Mg	Comprimido	Pharlab	141070108	157.950	R\$ 0,08	R\$ 12.636,00

DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15 14:10:19  
SILVA:67833306487 -03'00'



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de

**SAÚDE**

93	308884	Sulfametoxazol, Composição: Associado A Trimetoprima, Concentração: 40Mg + 8Mg/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	Frasco	Teuto	100700410	4.739	R\$ 3,47	R\$ 16.444,33
96	292344	Sulfato Ferroso, Dosagem Ferro: 40Mg De Ferro li li	Comprimido	Nunes Farma	117950002	666.900	R\$ 0,03	R\$ 20.007,00
97	332468	Sulfato Ferroso, Concentração: 5 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Xarope	Frasco	Belfar	105710004	6.318	R\$ 1,40	R\$ 8.845,20
98	278483	Vitamina Do Complexo B, Composição Básica: Vitaminas: B1, B2, B6, B12 E Pp, Uso: Solução Oral	Frasco 1000	Medquímica	109170072	6.825	R\$ 2,50	R\$ 17.062,50
<b>TOTAL =</b>								<b>R\$ 1.140.226,02</b>

DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15  
SILVA:67833306487 14:10:31 -03'00'



## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10.303.1005.2009.0000 - manutenção da assistência farmacêutica básica

3.3.90.32.00 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15 14:10:53  
SILVA:67833306487 -03'00'



9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:


- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Manter, durante toda a execução da ARP/ contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório;

  
DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15  
SILVA:67833306487 14:11:14 -03'00'



- 11.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.8 Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preço, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993.


## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, obriga-se a:]
- a) Notificar o fornecedor registrado e/ ou contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
  - c) Efetuar o registro e/ou contrato do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata e/ou contrato dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e/ou contratados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os produtos;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

## 13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- K - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

 DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15  
SILVA:67833306487 14:11:33 -03'00'



- 13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela AMUPE.
- 13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:
- Advertência;
  - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por

DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15 14:12:20  
SILVA:67833306487 -03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.





**PREFEITURA DOS  
PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- 14.3 Definir como Fiscal da Ata de Registro de Preços / Contrato a Sr<sup>a</sup>. Naélia Monique Moreira - Coordenadora Assistência Farmacêutica Municipal - Farmacêutica CRF PE 05690.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Palmares/PE, 15 de outubro de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Bruno César Camilo da Silva**

Secretário Executivo Municipal de Saúde

CPF: 067.336.124-10

*Secretário Municipal de Saúde*

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**DENILSON DE ARAUJO 2021.10.15 14:12:39**

**SILVA:67833306487 -03'00'**

**STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ: 37.573.478/0001-10**

**Representante Legal: DENILSON DE ARAUJO SILVA**

**CPF: 678.333.064-87**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Tamila Kotaryn Nascimento e P. J.

CPF: 091.761.264-58

NOME: [Signature]

CPF: 073.015.434-77